



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.401, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Publicado em 16/12/15
Diário Oficial do Município
Nº 2689 Pág. 3 e 4

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Bárbara de Matos Januário.”

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.675, de 22 de outubro de 2002, nº 3.789, de 21 de dezembro de 2010 e nº 4.060, de 19 de dezembro de 2012, a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Bárbara de Matos Januário.”

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

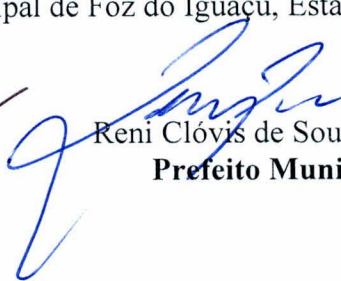
Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I** - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III** - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV** - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.


Elizeu Liberato
Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal


Lisiane Veeck Sosa
Secretária Municipal
da Educação